

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Lei nº 407/69

Súmula: Abre Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementares nas seguintes dotações:

<u>Gabinete do Prefeito</u>		
3.1.3.4.0.2	Publicações	500,00
3.1.4.4.0.2	Recepções e Hospedagem	300,00
<u>Viação, Transporte e Comunicações</u>		
3.1.3.6.4.2	Transporte e Carretos	2.000,00
		<u>2.800,00.</u>

Art. 2º - Para a cobertura do crédito ora aberto, utilizar-se-á maior arrecadação já prevista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida  
20 de Novembro de 1969.

Publique-se:

Francisco José Gugik  
Francisco José Gugik  
Secretário

Ângelo Mezzomo  
ÂNGELO MEZZOMO  
Prefeito